câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.500/2008

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 765.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão efetuadas anulações parciais de dotações, cujas modificações orçamentárias, efetuadas por esta Lei, ficam incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

RGÃO: 20 00 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2005	14422015-2.006	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	10.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00	

VISTO
PROCURADORIA GERAL

ÓRGÃO: 23 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2301	04123040-2.016	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	350.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			350.000,00	
ÓRGÃO: 25 00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2502	26782077-2.033	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	40.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			40.000,00	

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	16482123-1.048	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		655.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				655.000,00

ÓRGÃO: 29 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2901	15452140-2.063	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	200.000,00	
2903	15452140-2.066	3.3.90.30.00- Material de Consumo	65.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			265.000,00	

VISTO PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.500/2008

ÓRGÃO: 32 00 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E RENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**ACRÉSCIMO**	**DECRÉSCIMO**
3201	04122170-2.073	3.3.90.30.00- Material de Consumo	20.000,00	
3201	04122170-2.073	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	15.000,00	
3201	04122170-2.073	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica	15.000,00	
3201	04122170-2.073	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	50.000,00	
3201	23691178-1.059	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.-P.Jurídica		110.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**100.000,00**	**110.000,00**
TOTAL GERAL			**765.000,00**	**765.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 04 de abril de 2008.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL